Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 03 / 2016

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 03/2016
Recebi em 08/01/2016 ÀS 12 H 12 min
Servidor Patrícia Schott

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professores (as).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo que durarem os afastamentos legais dos titulares dos cargos, 02 (dois) professores (as), com habilitação na Área de Letras – 01 (um (a)) professor (a) de Língua Portuguesa e 01 (um (a)) professor (a) de Língua Inglesa, na forma prevista no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com Regime de Trabalho de 20h semanais para Professor (a) de Área de Letras – Habilitação de Língua Portuguesa, e de 10h semanais para Professor (a) de Área de Letras – Habilitação de Língua Inglesa, para exercerem suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída aos contratados (as) será equivalente ao Nível 2, Classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3.º As contratações a serem realizadas com base na autorização prevista na presente Lei irão utilizar-se da listagem de aprovados em Concurso Público vigente, e não sendo suprida (s) a (s) vaga (s), será (ão) precedida (s) da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
08 DE JANEIRO DE 2016.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 08 de janeiro de 2016.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de 02 (dois) professores (as), na Área de Letras - Habilitação de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, para atuação junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves.

A presente contratação dá-se em atenção ao Ofício nº 004/2016 (com cópia em anexo), expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da necessidade de substituição das Professoras Deize Farenzena (Língua Portuguesa) e Carina Kilian (Língua Inglesa), no período da Licença Gestante de ambas as professoras, e serão autorizadas pelo prazo máximo que durarem os afastamentos legais previstos.

Com a proximidade do início do ano letivo de 2016 (22/02/2016), encaminhamos o Projeto de Lei em questão, contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores para aprovação, para fins de agilização dos procedimentos cabíveis.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Max Retzlaff, 150 – Cep 96530-000 – CNPJ 92.000.207/0001-84
E-mail da Pref. Mun. de Paraíso do Sul: prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br
webmail.paraisodosul.rs.gov.br

Of. Nº 004/2016/SMEC Paraíso do Sul, 04 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para **Contratação Emergencial de Professores,** nas áreas abaixo:
- Um (01) Professor c/ RT de 20h/s na Área de Letras - Habilitação de Língua Portuguesa, para substituir a Licença Gestante da professora Deize Farenzena na EMEF Rodrigues Alves;
- Um (01) Professor c/ RT de 10h/s na área de Letras - Habilitação de Língua Inglesa para substituir a Licença Gestante da professora Carina Kilian na EMEF Rodrigues Alves;

Salientamos que o ano letivo de 2016 inicia no dia 22/02/2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me

PREF MUNIC PARAISO DO SUL
Sec Munic de Educação e Cultura
Gilberto Teodoro Beskow
Coordenador

Excelentíssimo Senhor:
ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Secretaria de Educação – Rua Augusto Rohde, 474 - Paraíso do Sul - Cep 96530-000
Fone (0XX) 55 3262 1026 - Fone/Fax (0XX) 55 3262 1122
E-mail da Secretaria de Educação de Paraíso do Sul: educpsul@gmail.com (Skype) smecparaiso